



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 068/2017, de 27 de janeiro de 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

31 / 01 / 17

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora efetiva, Sra. **JUCERLEI BONATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1047478-1, emitido por SEJUS/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 770.870.891-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito

**João Cleiton A. de Medeiros**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT

Titular: Bernardo Rodrigo Krignl

Suplente: Darci Rodrigo Teixeira

**II – Poder Legislativo:**

Titular: Nérison Luiz de Mello Bueno

Suplente: Rodrigo Lemes de Paula

**III- Poder Executivo Estadual:**

**a) INDEA:** Titular: Mauro Vicente Bortolás

**Suplente:** Francieli Beatriz Ceccon

**IV- Setor Produtivo Rural:**

**a) Sindicato Rural:**

Titular: Ademir Rostirolla

Suplente: Dominga Cassol Comiran

**b) Associação dos Produtores Rurais –Vale do Formiga, Nova Esperança e Flor da Terra:**

Titular: Adevaldo Alves Viana

Suplente: Edmilson Junior de Oliveira

**V – Comércio:**

**a) Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio – ACICA:**

Titular: Marcio Quintero Figueiredo

Suplente: Veroni A. Barrichelo Cargnin

**VI – Conselho Estadual das Associações das Revendas de Produtos Agropecuários-CEARPA:**

Titular: Francisco de Castro

Suplente: Abimael Muniz

**VII – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio-SINTRAMERC**

Titular: Alison Pacheco Augusto

Suplente: Manoel Soares da Silva

**VIII – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão:**

**a) Associação Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio-Rádio Cidade Fm:**

Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim

Suplente: Lérine Loana de Macedo Gomes

**IX – Instituição Financeira**

**a) Banco do Brasil S/A:**

Titular: Leidiane Ribeiro de Souza

Suplente: Eurico da Silva Pavani

**Art. 2º** Os representantes do CONSEMMA exercerão mandato de dois anos, na forma do § 2º do artigo 6º da Lei nº 277, de 22 de dezembro de 2005, com as atribuições elencadas no §2º do artigo 5º da referida lei.

**Art. 3º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº.288, de 11 de novembro de 2013.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 080, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo a cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 163, de 8 de maio de 2014, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 081, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora **MAYRES DA SILVA ARAUJO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo a cargo de Recepcionista, através da Portaria nº. 61, de 19 de julho de 2010, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**PORTARIA N. 068/2017**

**PORTARIA N. 068/2017, de 27 de janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora efetiva, Sra. **JUCERLEI BONATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1047478-1, emiti-

do por SEJUS/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 770.870.891-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Canabrava do Norte - MT  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO - Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	16.582.129,39	18.085.665,48	1.806.216,32	16.223.887,16	100,00	1.861.778,32	3.365.896,89	16.160.003,24	100,00	1.925.662,24	63.883,92
Administração	5.434.317,17	6.223.207,47	638.079,42	5.640.230,05	34,76	582.977,42	1.037.799,98	5.607.240,20	34,70	615.967,27	32.989,85
Administração Geral	4.138.894,18	4.602.977,66	576.587,22	4.185.694,56	25,80	417.283,10	861.391,00	4.185.556,93	25,90	417.420,73	137,63
Administração Financeira	1.123.738,49	1.379.349,20	38.669,30	1.215.354,58	7,49	163.994,82	128.971,58	1.193.561,57	7,39	185.787,63	21.793,01
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	201,51	0,00	0,00	0,00	201,51	0,00	0,00	0,00	201,51	0,00
Administração de Receitas	140.000,00	180.923,60	22.822,90	180.719,39	1,11	204,21	49.437,40	169.680,18	1,05	11.263,42	11.059,21
Ensino Fundamental	6.684,50	24.755,50	0,00	24.292,00	0,15	463,50	0,00	24.292,00	0,15	463,50	0,00
Serviços Financeiros	20.000,00	35.000,00	0,00	34.169,52	0,21	830,48	0,00	34.169,52	0,21	830,48	0,00
Assistência Social	619.500,00	964.377,42	109.543,21	873.072,52	5,38	91.304,90	135.918,16	873.072,52	5,40	91.304,90	0,00
Administração Geral	340.000,00	772.230,67	91.755,74	713.925,76	4,40	58.304,91	116.446,84	713.925,76	4,42	58.304,91	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.520,00	0,00	43.796,42	0,27	3.723,58	0,00	43.796,42	0,27	3.723,58	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.000,00	107.950,32	19.021,32	90.277,14	0,56	17.673,18	19.471,32	90.277,14	0,56	17.673,18	0,00
Assistência Comunitária	143.750,00	36.626,43	-1.233,85	25.073,20	0,15	11.553,23	0,00	25.073,20	0,16	11.553,23	0,00
Saúde	4.691.410,38	5.473.417,43	536.580,97	5.070.076,27	31,25	403.341,16	1.109.691,66	5.053.318,13	31,27	420.099,30	16.758,14
Administração Geral	1.481.626,88	3.423.734,21	595.576,53	3.247.287,94	20,02	176.446,27	693.086,19	3.231.845,80	20,00	191.888,41	15.442,14
Atenção Básica	3.172.283,50	2.048.945,94	-58.995,56	1.822.788,33	11,24	226.157,61	416.605,47	1.821.472,33	11,27	227.473,61	1.316,00
Alimentação e Nutrição	10.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	27.000,00	137,28	0,00	0,00	0,00	137,28	0,00	0,00	0,00	137,28	0,00
Educação	3.500.041,16	4.392.048,27	656.014,24	3.923.349,61	24,18	468.696,66	882.924,19	3.909.213,68	24,19	482.834,59	14.135,93
Administração Geral	377.684,50	583.395,41	95.885,34	497.358,25	3,07	86.037,16	108.109,54	497.358,25	3,08	86.037,16	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.065,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Alimentação e Nutrição	220.093,63	118.577,05	0,00	111.704,73	0,69	6.872,32	5.662,50	111.704,73	0,69	6.872,32	0,00
Ensino Fundamental	2.194.666,91	2.829.690,52	517.856,57	2.655.268,25	16,37	174.422,27	565.667,75	2.641.132,32	16,34	188.558,20	14.135,93
Ensino Superior	31.000,00	6.946,96	0,00	3.939,90	0,02	3.007,06	0,00	3.939,90	0,02	3.007,06	0,00
Educação Infantil	605.031,12	850.755,93	42.272,33	655.078,48	4,04	195.677,45	203.484,40	655.078,48	4,05	195.677,45	0,00
Educação Especial	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Básica	42.500,00	2.427,40	0,00	0,00	0,00	2.427,40	0,00	0,00	0,00	2.427,40	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Cultura	42.000,00	1.687,89	0,00	0,00	0,00	1.687,89	0,00	0,00	0,00	1.687,89	0,00
Difusão Cultural	39.500,00	1.587,89	0,00	0,00	0,00	1.587,89	0,00	0,00	0,00	1.587,89	0,00
Desporto Comunitário	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Urbanismo	50.000,00	81.708,00	0,00	81.680,00	0,50	28,00	0,00	81.680,00	0,51	28,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	81.708,00	0,00	81.680,00	0,50	28,00	0,00	81.680,00	0,51	28,00	0,00
Habitação	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	455.291,99	244.112,09	-82.520,34	178.220,58	1,10	65.891,51	90.396,80	178.220,58	1,10	65.891,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	452.791,99	244.012,09	-82.520,34	178.220,58	1,10	65.791,51	90.396,80	178.220,58	1,10	65.791,51	0,00
Abastecimento	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Gestão Ambiental	71.250,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Controle Ambiental	57.500,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Agricultura	161.750,00	1.847,40	0,00	0,00	0,00	1.847,40	0,00	0,00	0,00	1.847,40	0,00
Extensão Rural	160.750,00	1.747,40	0,00	0,00	0,00	1.747,40	0,00	0,00	0,00	1.747,40	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Continua 1/2

admin